



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 222

de 18 de Março de 1.970

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr 2.500,00
(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS)

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de NCr 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados ao pagamento - de serviços extraordinários aos servidores desta Prefeitura Municipal no corrente exercício.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do Saldo financeiro do exercício de 1.969.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS=

=PREFEITO MUNICIPAL=